



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 147/2021 - GP

Montenegro, 08 de Março de 2021.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 11/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria da Vereadora Camila de Oliveira, informamos que, a Lei 5.115, de 27 de julho de 2009, que reorganizou e consolidou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, compilada pela Procuradoria Geral do Município, até a Lei 6.554, de 27.12.2018, reestruturou, para o desempenho das funções de cada Secretaria, uma organização estrutural de 123 (cento e vinte e três) cargos para serem lotados por Cargos em Comissão (CC's) ou pro Funções Gratificadas (FG's).

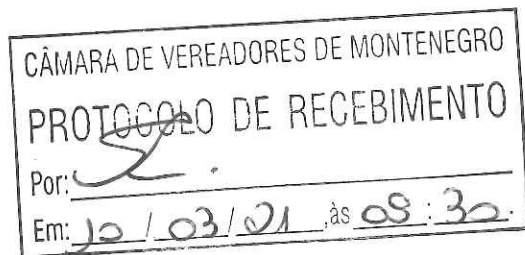
Este número permanece até os dias atuais, quanto a possível diminuição dos mesmos, considerando o início do mandato e a busca do melhor desempenho das funções que lhe são conferidas, a extinção de alguns cargos deve ocorrer ao longo do exercício, se este for o entendimento.

Atenciosamente,



GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Juarez Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"